

OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS QUE FORAM APROVADO PELO CONSELHO FISCAL, ABRINDO PARA VOTAÇÃO E SEM RESSALVAS FOI APROVADO POR TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR PRESENTES. NA SEQUENCIA FOI PASSADO A PALAVRA PARA O 1º VICE-PRESIDENTE DA AMM E PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, HIDERALDO HENRIQUE SILVA, A IMPORTANCIA DA REGULAÇÃO, PELOS GESTORES MUNICIPAIS, DOS VALORES COBRADOS PELOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TAMBÉM A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA QUE INCENTIVA A AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. O PRESIDENTE DA AMM E PREFEITO DE CORONEL FABRICIANO, MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO, PEDIU A PALAVRA PARA SOLICITAR AOS GESTORES O APOIO AOS RECENSEADORES NA COLETA DE DADOS PARA O IBGE PARA QUE O CENSO DEMOGRÁFICO APRESENTE OS DADOS FIDEDIGNOS DOS MUNICÍPIOS NO RESULTADO FINAL DA PESQUISA. NA SEQUENCIA O 4º VICE-PRESIDENTE DA AMM E PREFEITO DE CARMO DO CAJURU, EDSON DE SOUZA VILELA, PEDIU A PALAVRA E SUGERIU A CRIAÇÃO DA CAMARA TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E A POSSIBILIDADE DE UM PROJETO QUE ATENDE A DISTRIBUIÇÃO MAIOR DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS POR OUTROS ENTES PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS. O DIRETOR REGIONAL DA ZONA MATA E PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARGIRITA, ALEX ANDRADE ANZOLIN, SUGERIU A CRIAÇÃO DE UMA CAMERA TÉCNICA DA AMM REFERENTE À SAÚDE PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELOS MUNICIPIOS ACERCA DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE. NADA MAIS HAVENDO QUAISQUER RESSALVAS OU EMENDAS AS PAUTAS ABORDADS NA REUNIÃO FORAM APROVADAS POR TODOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE DA AMM, MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO COLOCOU FRANCA A PALAVRA, E DELA NINGUEM QUERENDO FAZER USO, DECLAROU ENCERRADA A REUNIAO, LAVRANDO A PRESENTE ATA, A QUAL SEGUE ASSINATURA DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR NA LISTA DE PRESENÇA E PELO PRESIDENTE. BELO HORIZONTE, 06 DE OUTUBRO DE 2022.



MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO

**ATA DA REUNIÃO
DO CONSELHO DIRETOR DA
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**

06 DE OUTUBRO DE 2022

NO DIA SEIS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), NA SEDE DA AMM EM BELO HORIZONTE, REALIZADA ÀS 14 HORAS CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DATADO DE 04 DE OUTUBRO DE 2022, REALIZOU-SE A REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE DA AMM E PREFEITO DE CORONEL FABRICIANO, MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO, ESTANDO PRESENTES AINDA, OS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR, QUE ASSINAM PRESENÇA ANEXA, COMO PARTE INTEGRANTE DESTA ATA. INICIOU-SE A REUNIÃO, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE PAUTA: **1) APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA GESTÃO PARA O ANO DE 2023; 2) BALANÇO DOS PRIMEIROS MESES DE MANDATO, 3) ASSUNTOS GERAIS.** NO USO DA PALAVRA, O PRESIDENTE MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO, CUMPRIMENTOU E AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DISCORREU SOBRE SUA TRAJETÓRIA POLITICA MUNICIPALISTA. INICIANDO A PAUTA DA CONVOCAÇÃO, O PRESIDENTE DA AMM E PREFEITO DE CORONEL FABRICIANO, MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO, APRESENTOU O PRIMEIRO ITEM DA PAUTA REFERENTE AO **PLANEJAMENTO DA GESTÃO PARA O ANO DE 2023.** NA OPORTUNIDADE FOI CONVIDADO O SUPERINTENDENTE GERAL DA AMM, EVERTON RODRIGUES CAMPOS QUE ESPLANOU SOBRE A ENTIDADE E SUAS AÇÕES, DETALHANDO SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, AS ESTRUTURAS FÍSICAS, OS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS, A AGENDA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPALISTA, A AGENDA DE QUALIFICAÇÃO MUNICIPALISTA, A AGENDA DE GOVERNANÇA E GESTÃO MUNICIPALISTA. NA SEQUENCIA FOI CONVIDADO O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DA AMM, LUCIANO PEREIRA QUE ESPLANOU SOBRE O CONVÊNIO, JÁ ENCERRADO, ENTRE A AMM E O SEBRAE/MG, DESTACANDO OS EVENTOS REALIZADOS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS. PROSSEGUINDO A PAUTA DA REUNIÃO FOI APRESENTADO O SEGUNDO ITEM DA PAUTA, **BALANÇO DOS PRIMEIROS MESES DE MANDATO** DETALHANDO TODOS OS ATOS, ATÉ O MOMENTO, REALIZADOS PELA GESTÃO 2022/2025. NA SEQUENCIA O SUPERINTENDENTE GERAL DA AMM, EVERTON RODRIGUES CAMPOS, APRESENTOU AOS PRESENTES A NOVA LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO E AS NOVAS LOGOMARCAS DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA AMM. FOI APRESENTADA TAMBÉM A CRIAÇÃO DAS CAMARAS TÉCNICAS QUE SERÃO PRESIDIDAS POR PREFEITOS, COM O OBJETIVO DE ALINHAR AS DEMANDAS TÉCNICAS RELACIONADAS A CADA MATÉRIA DE INTERESSE MUNICIPAL BUSCANDO A MELHORIA DAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS. FORAM CONVIDADOS OS CONSELHEIROS FISCAIS DA AMM, HÉLIO MÁRCIO CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, HIGINO ZACARIAS DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS E PAULO CÉZAR DE ALMEIDA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS QUE RESUMIRAM OS DADOS CONTÁBEIS DA ENTIDADE, OBJETO DA APROVAÇÃO PELOS MESMOS EM REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADO HORAS ANTES. FOI APRESENTADO O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA AMM E TAMBÉM DO DIÁRIO



PORTARIA Nº01/2022

CONVÊNIO FILIAÇÃO - 3414

ANEXO I

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS MUNICÍPIOS AFILIADOS À AMM

FAIXA POPULACIONAL:	CLASSE CONTRIBUIÇÃO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Até 10.188	1	R\$ 768,00
De 10.189 a 13.584	2	R\$ 921,00
De 13.585 a 16.980	3	R\$ 1.075,00
De 16.981 a 23.772	4	R\$ 1.226,00
De 23.773 a 30.564	5	R\$ 1.382,00
De 30.564 a 37.356	6	R\$ 1.535,00
De 37.357 a 44.148	7	R\$ 1.689,00
De 44.149 a 50.940	8	R\$ 1.842,00
De 50.941 a 61.128	9	R\$ 1.994,00
De 61.129 a 71.316	10	R\$ 2.147,00
De 71.317 a 81.504	11	R\$ 2.301,00
De 81.505 a 91.692	12	R\$ 2.454,00
De 91.693 a 101.880	13	R\$ 2.608,00
De 101.881 a 115.464	14	R\$ 2.761,00
De 115.465 a 129.048	15	R\$ 2.915,00
De 129.049 a 142.632	16	R\$ 3.068,00
De 142.633 a 156.216	17	R\$ 3.222,00
Acima de 156.216	18	R\$ 3.375,00
Belo Horizonte	19	R\$ 3.529,00



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

IDENTIFICADOR BANCÁRIO 01226DIO
CONVÊNIO AFILIAÇÃO 3414

Excelentíssimo Sr.(a) **GERALDO ADILSON GONÇALVES**, Prefeito(a) Municipal de **DOM JOAQUIM** autoriza o **Banco do Brasil S.A., Agência nº 1614-4** – Praça Sete - em Belo Horizonte, a levar a débito da Conta Corrente do município junto ao Banco do Brasil S.A. – **Agência 0591-6 Conta Corrente 5001-6**, o valor correspondente a Contribuição Mensal devida à AMM – Associação Mineira de Municípios, de conformidade com as seguintes instruções:

- Classe de Contribuição do Município: Classe: **1** / FPM: **0.6**
- **Data do lançamento do débito automático: dia 20 de cada mês;**
- Periodicidade do débito: Mensal;
- **Valor da Contribuição Mensal: R\$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito Reais)**
- Reajustamento da Contribuição Mensal: O reajustamento da Contribuição mensal poderá ocorrer anualmente, a partir de 01 de janeiro de cada ano, com fundamento na variação do IGP-M ou outro a ser definido pela Associação Mineira de Municípios, através de Portaria específica a ser expedida e subscrita, conjuntamente pela Presidência e pela Diretoria Financeira da mesma, sendo-lhe conferida ampla publicidade e divulgação;
- O valor da referida contribuição mensal deverá ser levado a crédito da AMM – Associação Mineira de Municípios, **CONVÊNIO 3414** em sua Conta Corrente nº 608.000-6, junto ao Banco do Brasil S.A - Agência nº 1614-4 – Praça Sete – Belo Horizonte – Minas Gerais.

MUNICÍPIO:

Município de **DOM JOAQUIM**

CNPJ: **18.303.198/0001-48**

Endereço: PRAÇA CÔNEGO FIRMINO, 140- CEP 35865000

BENEFICIÁRIO:

AMM – Associação Mineira de Municípios

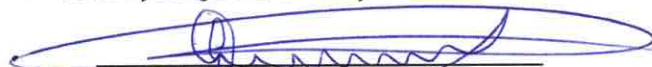
CNPJ: 20.513.859/0001-01

Endereço: Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103

Correio Eletrônico: amm@amm-mg.org.br financeiro1@amm-mg.org.br fabricia.leal@amm-mg.org.br

Telefone : (31) 2125-2400/2424/2426

DOM JOAQUIM, 02 de janeiro de 2023



GERALDO ADILSON GONÇALVES
Prefeito do Município de DOM JOAQUIM
CPF: 903.899.306-44



TERMO DE AFILIAÇÃO

Pelo presente instrumento de Afiliação, o Município de **DOM JOAQUIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **18.303.198/0001-48**, com sede administrativa situada à **PRAÇA CÔNEGO FIRMINO, 140 CEP 35865000** representado neste ato por seu Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) **GERALDO ADILSON GONÇALVES**, inscrito no CPF nº **903.899.306-44**, com embasamento na lei municipal nº 025/2017 e dotação orçamentária nº 020402.04.122.0405.2119.335041 ficha 75 fonte 1500, manifesta sua vontade de adesão ao quadro de filiados à **AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com Sede Administrativa situada à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - CEP:30.380-103, em Belo Horizonte - MG., telefone: (31) 2125-2400, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, subordinando-se aos preceitos estatutários da Entidade e às cláusulas abaixo.

A presente afiliação concede ao associado o direito a utilizar todas as vantagens e ações realizadas pela AMM, dispostas pelo estatuto.

O associado deverá pagar à Associação a contribuição mensal, mediante assinatura de termos específicos para cada caso. O pagamento será efetuado apenas por lançamento automático de débito na conta corrente, no dia 20 de cada mês, em conformidade com a Portaria vigente e tabela em anexo. A inadimplência durante o prazo de 30 (trinta) dias suspende a utilização dos serviços disponibilizados pela Associação.

É de responsabilidade do Município o envio dos seguintes documentos:

- I - Termo de Afiliação devidamente assinado;
- II - Autorização para Débito Automático;
- III - Lei autorizativa para Afiliação;
- IV - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V - LOA - Lei Orçamentária Anual;
- VI - Empenho das Contribuições (Mensal/Anual);

***Os itens IV, V e VI deverão ser atualizados junto a AMM mensalmente/anualmente.**

O Município somente estará devidamente afiliado após o envio de toda documentação supra.

É de responsabilidade da AMM disponibilizar:

- I - Os recibos de pagamento com número do empenho anual/mensal com fins de liquidação.
- II - Certidão de quitação de débitos anual;
- III - prestação de contas do exercício anterior.

O presente Termo de Afiliação poderá ser denunciado e, por conseguinte rescindido, com ou sem motivação, por qualquer uma das partes, mediante prévia comunicação por escrito junto à AMM, observado o prazo mínimo de trinta dias (30) dias para a sua rescisão, mediante comprovação de quitação plena dos débitos existentes.

Fica o presente termo prorrogado tacitamente após o término do mandato do atual Gestor, desde que não ocorra a denúncia no prazo máximo de 30 dias, pelo novo/reeleito Municípe.

DOM JOAQUIM, 02 de janeiro de 2023.


GERALDO ADILSON GONÇALVES
PREFEITO(A) MUNICIPAL